

AFIXADO EM ___ / ___ / ___

RETIRAR EM ___ / ___ / ___

Cascais
Câmara Municipal



EDITAL N.º 247/2013

CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização, com subdelegação de competências conferida pelo Despacho nº 133/2012, de 22 de Agosto, emitido pelo Exmo. Senhor Vereador João Sande e Castro.
FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

MAGAR.SGPS representada por PEDRO MIGUEL MARQUES MAGALHÃES

com morada conhecida em: **Rua Cesário Verde, nº 35, Cascais**, do teor do projeto de despacho a ordenar a demolição/reposição, proferido em 14 de janeiro de 2013, referente ao processo de demolição nº 3/13, e cujo teor abaixo se transcreve:

“No uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 1 do art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/07 de 4 de Setembro, que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais através do Despacho n.º 17/10, de 19 de Janeiro.

Na sequência da participação nº 3/13. Considerando que a obra em causa violou o disposto no art.º 4.º do nº 1 e 2 alínea c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/07 de 4 de Setembro. Considerando o disposto no art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/07 de 4 de Setembro.

Fica V. Ex.ª notificado do seguinte projeto de decisão, sobre o qual deve pronunciar-se no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis** após a notificação:

Determino a demolição da obra de execução de **uma escada interior que altera a estrutura da edificação, aumento da área da cave em cerca de 20 m², alteração de vãos exteriores de um abrigo /garagem com cerca de 30 m², sita em Rua Cesário Verde, nº 35, Cascais.**

A demolição voluntária da obra tem que ser efetuada no prazo de 10 dias, após a notificação.

Com a apresentação da resposta ou, na sua ausência, decorrido o prazo conferido, será proferida a decisão final.”

MAIS NOTIFICO, que o processo pode ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Polícia e Fiscalização, sito na Rua António Andrade Júnior, n.º 16 Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9:00h às 12:00h e das 14h às 16h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 25 de julho de 2013

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização
(com subdelegação de competências)